



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: QUINTA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - EDIÇÃO 5.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 6º - As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 / 2022

**DISPÕE SOBRE A 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE MENTAL DE MUNICÍPIO
DE PAULISTA-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 21 de Junho de 2022.

Art. 5º - O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba.

EM BRANCO

EM BRANCO